



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.054 de 01 de julho de 2.025

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.078. Convênio Estadual Demanda 049907, Processo nº 013.00003900/2024-72 da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, e abre um Crédito Adicional Especial com recursos remanescentes do Convênio do Exercício de 2024, no valor de R\$ 294.462,62, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.078. Convênio Estadual Demanda 049907, Processo nº 013.00003900/2024-72 da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 294.462,62 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), com recursos remanescentes do Convênio do Exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.078 CONV. EST. 049907 PROC.

0013.00003900/2024-72 - PEM

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 616

Recurso - 02

Valor: R\$ 250.000,00

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.078 CONV. EST. 049907 PROC.

0013.00003900/2024-72 - PEM

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 617

Recurso - 01

Valor: R\$ 44.462,46

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 01 de julho de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta data
na Secretaria - Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI
BERNARDO DE OLIVEIRA -
Assessor de Gabinete - Portaria
nº 01/2 025